



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

### DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DE FUNDOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições constantes ao Artigo 59, Inciso X e Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar à contar do dia 15 de fevereiro de 2019, a servidora **Marli Kreutz Wollmann**, portadora do RG nº 4.400.053-9 e do CPF n.º 603.785.229-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VII – Função Assistente Social, para responder como Gestora dos seguintes Fundos Municipais, todos instituídos por Lei Municipal de Pato Bragado – PR:

- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Lei 917/2007;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - Lei 1623/2018;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – 979/2008;
- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Lei 1574-2017.

**Art. 2.º** O exercício para a qual a servidora nomeada no Art. 1º deste Decreto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto n.º 067, de 25 de abril de 2018.

### Registre-se e Publique-se

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4593  
de 22/02/19 Fl.   
Visto 

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Elaborado Nº 1617  
de 20/02/19 Fl.   
Visto 